



## Prefeitura Municipal de Candiota

### PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

#### PREÂMBULO

<b>DIA</b>	<b>02/07/2018</b>
<b>HORA</b>	<b>As 14 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8h às 11h56min e da 13h às 15h:55min E-mail: licitacoes.candiota@gmail.com Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado em obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para apreensão, identificação, manutenção de animais soltos na via pública conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência.

#### 2 -DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas no Cadastro de Fornecedores do Município, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

#### 3 -DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Candiota

Edital de Pregão nº 0 ...../2018

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Candiota

Edital de Pregão nº 0...../2018

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nome do Proponente:

3.2 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme Anexo II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope n.º 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento com poderes para participar do certame.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.

4.2 O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

4.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;

4.5 Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.5.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.5.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.5.3 o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5.4 Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.5.5 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo deste edital.

4.5.6 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do prego. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5 -DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 -PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **6 -PROPOSTA DE PREÇO:**

6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa, rubricada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo ao modelo de proposta e termo de referência do Anexo I deste edital, e deverá conter:

- a) ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado do licitante, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas manuscritas;
- b) ser entregue, impreterivelmente, no local acima designado até o dia e hora determinados neste Edital;
- c) ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
- d) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60(sessenta) dias, conforme disciplina o § 3º do art 64 da Lei 8.666/93;
- e) especificar o número de profissionais que desenvolverão os serviços, bem como a forma pela qual será feita a supervisão por parte da proponente;
- f) as propostas deverão conter preço cobrado mensalmente pelo serviço prestado, conforme item 1 – Do Objeto, expresso em moeda corrente nacional, devendo consignar as seguintes informações:
  - f.1) decomposição do valor total por hora com a informação de salários, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas; impostos e taxas, se houver, incidentes na prestação dos serviços;

#### **7 -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 -DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

#### **7.13 Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 -DA HABILITAÇÃO:**

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir:

8.1.1- Os documentos referidos nos subitens 8.1, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Candiota;

8.1.2- No caso de autenticação por servidor do Município, os licitantes deverão apresentar a documentação necessária para habilitação na recepção do Gabinete do Prefeito Municipal com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário previsto para recebimento dos envelopes.

8.1.3 Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Equipe de Apoio;

8.1.4. Os documentos emitidos pela Internet não necessitam de autenticação, entretanto poderão ser objeto de verificação no site do órgão emissor pela Equipe de Apoio.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

8.1.5 Os documentos nos quais não constar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30(trinta) dias contadas da data de sua emissão.

8.1.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet sujeitos a sua verificação.

#### **8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.3- REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativos à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) certidão de regularidade Municipal, contemplando todos os tributos de competência da Sede do licitante;
- d) certidão negativa da Dívida Ativa da União, podendo ser apresentada em conjunto com a CND da Fazenda Federal.
- e) certidão de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS;
- f) certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;

#### **8.4- QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA E ECONOMICA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias anteriores da data prevista para o recebimento da documentação e das propostas

#### **8.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de Registro e quitação da empresa expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado onde for domiciliada a empresa licitante com indicação do respectivo responsável técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- b) Alvará de Licença Ambiental expedido pelo órgão competente onde sediada a empresa licitante.
- c) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais em nome do proponente comprove a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o profissional Médico Veterinário foi o responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto deste Edital.

#### **8.6- DECLARAÇÕES**

- a) Declaração, em papel timbrado da licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como com o número da identidade e do CPF, de que a licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz .
- b) Declaração de Idoneidade. Em papel timbrado da licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como com o número da identidade e do CPF, de que a licitante não é declarada idônea.

#### **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e/ou as impugnações e recursos serão interpostos por escrito, na recepção/protocolo situado no Prédio do Gabinete do Prefeito Municipal, situado na Av. Ulisses Guimarães nº 250, e dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Prefeito Municipal de Candiota, registrando-se a data e a hora de sua entrega, mediante protocolo,

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### **11 - DA VIGÊNCIA, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

11.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

11.2. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através de técnico responsável da Secretaria de Agropecuária a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

11.3. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a adjudicatária de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

11.6. A fiscalização do Município em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que lhe foi proposto e contratado, sem que assista à adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

#### **12. DO PAGAMENTO E REAJUSTE:**

12.1. Mensalmente, a adjudicatária encaminhará a Nota Fiscal dos serviços executados que deverá ser entregue na Secretaria de Agropecuária

12.2. Para efeito de controle dos serviços prestados deverá registrar em planilha, o número de animais recolhidos, registrando o período, o local e a identificação dos animais.

12.3. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento de um mês de serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e planilha de que trata o subitem 12.1.

12.4. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP/M, acrescidos de juros de 0,033% ao dia.

#### **13 – DAS PENALIDADES:**

13.1. A recusa pela empresa de fornecer o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Serviço de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.7 Não serão aceitas impugnações ao edital ou recursos via e-mail ou seja, deverão ser protocolados na recepção do Centro Administrativo Municipal e dentro dos prazos.

#### **15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Candiota, no Serviço de Compras e Licitações, sito na Rua Ulisses Guimarães n.º 250 centro, CEP 96.495-000, Candiota ou pelo telefone 53 3245 7299 ou 8020, no horário de expediente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Candiota, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.



## **Prefeitura Municipal de Candiotá**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA .

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

,

,

Candiotá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Candiotá



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para apreensão, identificação, manutenção de animais soltos na via pública.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária no que tange ao recolhimento dos animais soltos na via pública, soltos nas vias urbanas do município para a manutenção das perfeitas condições de trafegar, oferecendo segurança aos motoristas e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 1798 de 23 de maio de 2017.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATADA:**

- Fazer a captura do animal com caminhão específico para transporte de animais.
- Fazer a identificação do animal e preenchimento da Ficha Controle de Apreensão de Animais.
- Fornecer área superior a 5ha capaz de comportar os animais.
- Trato diário com os animais garantido alimentação e condições de saúde.
- Entregar relatório mensais das atividades contendo FICHAS CONTROLE DE APREENSÃO, a ser entregues na Secretaria de Agropecuária.
- Apreender, em até 30 minutos após o chamado.
- Liberar o animal ao proprietário somente com o pagamento da multa na Secretaria de Finanças e autorização da secretaria fiscalizadora do contrato.
- Disponibilizar telefone com funcionamento durante 24hs por dia e 7 dias por semana para recebimento de chamadas, atendimento aos proprietários dos animais e demais dúvidas da população.
- Atender todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto desta licitação.
- Manter a segurança dos animais, respondendo por danos causados, após apuração de responsabilidades.
- Decorrido o prazo previsto no Artº 5º da Lei 1798/17 informará ao município quantos animais possui apreendido e quais suas características individuais para que a Prefeitura possa fazer a venda em hasta pública, conforme previsto no artigo.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATANTE:**

- Ficará a cargo da contratante divulgar informativo público via rádio, internet e jornais, da lista de recolhimento.
- Fica o contratante responsável de repassar solicitações de recolhimento relatadas à secretaria de Agropecuária.
- Fiscalizar a prestação de serviços;



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### ***PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS***

- Estabelecer um fluxo para a prestação de serviços, englobando desde o contato com a população até a liberação dos animais e pagamento ao contratado;
- Disponibilizar guias de pagamento da multa a ser paga pelo proprietário do animal e demais despesas a custo do mesmo e autorizar a liberação dos animais.
- Comunicar imediatamente ao setor de licitações qualquer descumprimento do contrato e contratemplos ocorridos na prestação dos serviços.
- Solicitar e acompanhar leilões para animais não resgatados.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses

**AREA DE ATUAÇÃO:**

Bairro: Vila Operaria;  
Bairro: São Simão;  
Bairro: João Emilio;  
Bairro: Dario Lassance.;  
Bairro: Vila Residencial;  
Estrada: Estrada Miguel Arlindo Câmara.

**FORMA DE ACIONAR SERVIÇO:**

Os pedidos de recolhimentos serão feitos tanto pelos munícipes quanto pelos órgãos relacionados ao recolhimento (Secretaria de Agropecuária e Brigada Militar).

**ANTÔNIO ADEMIR AZEVEDO**

Secretario de Agropecuária e Agricultura Familiar



## Prefeitura Municipal de Candiota

### PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**(Razão Social da licitante e CNPJ)** \_\_\_\_\_ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pelo presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviço de Apreensão, Identificação, Manutenção de Animais Soltos na via pública no Município de Candiota.	
TOTAL PROPOSTA MENSAL R\$		

Em consonância com os referidos documentos, declaramos;

- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
- que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento das condições locais onde será executado o serviço;-
- que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
- que a "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local, data e assinatura do proponente.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 0\_\_/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

(  ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo do declarante)  
(Nº da CI do declarante)  
(Assinatura do declarante)



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

**PREGÃO PRESENCIAL 016 /2018  
GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

### **ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2018.

---

**NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:**



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto na subcondição 40.5 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 000/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

Observação:

- 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) esta declaração deverá ser entregue à Comissão dentro do envelope nº 01, apenas pelas Empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido Previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) emitir em papel que identifique a LICITANTE.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

#### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA E..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APREENSÃO, IDENTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NA VIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ulisses Guimarães, nº 250 – Dario Lassance, na cidade de Candiota-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 94.702.818/0001-08, neste ato representada por ADRIANO CASTRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

e

a empresa ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº ....., com sede à rua ..... – ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e leis subsequentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para APREENSÃO IDENTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NA VIA PÚBLICA com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº ...../2018 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

O valor total deste contrato é de R\$ .....(.....), constante da proposta vencedora da licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária (F-.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato será objeto de **acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria de Agropecuária**, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

1. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse do Município.
2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

3.. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

4. A fiscalização do Município em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que lhe foi proposto e contratado, sem que assista à adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal dos serviços executados que deverá ser entregue na Secretaria de Agropecuária.

2. Para efeito de controle dos serviços prestados a Secretaria deverá registrar em planilha (o número de horas trabalhadas, o período, o local em que foi prestado, a identificação da pessoa e a declaração do responsável quanto a qualidade dos serviços.

3. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar a GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, ou outra que venha a substituí-la.

4. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento de um mês de serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e planilha de controle.

5. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP/M, acrescidos de juros de 0,033% ao dia.

#### **CLÁUSULA SEXTA -DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### 1. Dos Direitos

Constituem direitos da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

##### 2. Das Obrigações

- Constituem obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Contratada as condições e informações necessárias ao regular fornecimento dos serviços objeto do Contrato.
- c) fiscalizar os serviços prestados quanto a quantidade, qualidade observado o disposto na cláusula quinta.
- d) ficar a cargo da contratante divulgar informativo público via rádio, internet e jornais, da lista de recolhimento.
- e) fica o contratante responsável de repassar solicitações de recolhimento relatadas à secretaria de Agropecuária.
- f) fiscalizar a prestação de serviços;
- g) estabelecer um fluxo para a prestação de serviços, englobando desde o contato com a população até a liberação dos animais e pagamento ao contratado;
- h) disponibilizar guias de pagamento da multa a ser paga pelo proprietário do animal e demais despesas a custo do mesmo e autorizar a liberação dos animais.
- i) comunicar imediatamente ao setor de licitações qualquer descumprimento do contrato e contratemplos ocorridos na prestação dos serviços.
- j) solicitar e acompanhar leilões para animais não resgatados.

- Constituem obrigações da Contratada:

- a) fazer a captura do animal com caminhão específico para transporte de animais.
- b) fazer a identificação do animal e preenchimento da Ficha Controle de Apreensão de Animais.
- c) fornecer área superior a 5ha capaz de comportar os animais.
- d) Trato diário com os animais garantido alimentação e condições de saúde.
- e) entregar relatório mensais das atividades contendo FICHAS CONTROLE DE APREENSÃO, a ser entregues na Secretaria de Agropecuária.
- f) apreender, em até 30 minutos após o chamado.



## **Prefeitura Municipal de Candiota**

### **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 GUARDA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**

- g) liberar o animal ao proprietário somente com o pagamento da multa na Secretaria de Finanças e autorização da secretaria fiscalizadora do contrato.
- h) disponibilizar telefone com funcionamento durante 24hs por dia e 7 dias por semana para recebimento de chamadas, atendimento aos proprietários dos animais e demais dúvidas da população.
- i) atender todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto desta licitação.
- j) manter a segurança dos animais, respondendo por danos causados, após apuração de responsabilidades.
- k) decorrido o prazo previsto no Art 5º da Lei 1798/17 informará ao município quantos animais possui apreendido e quais suas características individuais para que a Prefeitura possa fazer a venda em hasta pública, conforme previsto no artigo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA -DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA -DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;
- b) em consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA NONA -DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multas sobre o valor total do Contrato:
  - de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ao a terceiros.
- d) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Candiota, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Candiota, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé RS, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Candiota, ..... de 2018

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_